

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – CAMTAUÁ, CNPJ: Nº.
13.487.212/0001-97, NIRE Nº. 15400015288.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS
CONTAS, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:
MANDATO PARA 04 ANOS DA DIRETORIA;
INCLUSÃO DE ATIVIDADES E ART. 1º;
AUMENTO DO CAPITAL MÍNIMO R\$
150.000,00, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA
COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA
DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – CAMTAUÁ,
CNPJ: Nº. 13.487.212/0001-97, NIRE Nº.
15400015288.**

Aos vinte Cinco dias do mês Agosto do ano de 2022 (25/08/2022), às 9:45 horas, em primeira convocação com 1/3 dos cooperados horas, segunda convocação às 10:45 horas com 2/3 dos cooperados e em terceira e última convocação com 100% dos cooperados presentes, na sede da Cooperativa Mista Agroextrativista de Santo Antônio do Tauá – CAMTAUÁ, localizada na Rua Principal do Remédios s/n. Comunidade de Remédios, Zona Rural, no Município de Santo Antônio do Tauá – Pá, CEP:68786-000, atendendo a convocação feita por meio de

EDITAL nº 001/2022 que foram afixados na sede da cooperativa e convocação nº 0001/2022, entregue em mãos aos cooperados, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados. Dando início à Assembleia Geral Ordinária, presidiu a sessão o Presidente atual Sr. **GILSON SANTANA BORRALHOS**, convidou para secretariar os trabalhos o Sr.^a **Izaura Damasceno Rodrigues**. Em seguida, o Presidente solicitou à secretaria que fizesse a leitura do Edital de convocação com o seguinte teor: **1) Prestação de contas dos anos de exercícios de 2019/ 2020/2021, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço e Parecer do Presidente do Conselho Fiscal; 2) Admissão de 07 (sete) novos sócios; 3) Alteração do Estatuto da Cooperativa; a) Alteração do período de mandato para 04 anos da diretoria, b) Inclusão de novas atividades para se adequar ao Mercado e inclusão dos respectivos CNAE's no CNPJ e adequação Art. 1º a nova realidade de atividades; c) Aumento de capital. 3) Novas oportunidades de negócios imediatos: Açaí, Maracujá, Cupuaçu, Mucajá e outros; 4) Galpão de Armazenamento. 5) RB (Repartição de Benefícios). 6) Eleição da Nova Diretoria Executiva para período de 30 Outubro de 2022 à Março de 2026 e do Conselho Fiscal efetivo e Suplentes para o mandato de um ano.** Após a exposição da pauta o presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e passando para o primeiro item da pauta. Foram apresentados pelo presidente à Assembleia, os relatórios contendo os demonstrativos financeiros dos exercícios dos anos 2019/2020/2021 e o balanço. Em seguida foi solicitado ao membro do Conselho Fiscal. **Sr. Rafael Batista**

11/10/2022

Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUÁ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaocriptografica?chave=4a9fxx3moc_5570ravqww&chave2=k/2jyvvidmoww_bunaw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12185477234-ILSA DE NAZARE DO COUTO LIMA



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjx13moc_5s7pqavqrw&chave2=k72jyvq11dmuwz_bdmkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12185477234-ILSA DE NAZARE DO COUTO LIMA

Bastos, que fizesse a leitura do parecer do Conselho. Após a apreciação e discussão o presidente em exercício colocou em votação a prestação de contas dos exercícios dos anos 2019/2020/2021, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade e as sobras líquidas apuradas serão destinadas ao fundo de reserva de capital. Dando continuidade, foram apresentados os pretendentes a sócios, que foram aprovados por unanimidade, a saber: **MANOEL JUCELINO DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, paraense, casado, agricultor portador do RG nº. 6858351 PC/PA e CPF nº 266.695.102-25, residente na comunidade de vila de Remédios, **MARIA INES SALES DA SILVA**, brasileira, paraense, com união estável, agricultora RG nº 2937677 PC/PA e CPF nº 971.090.022-68, residente na comunidade vila de Remédios, **JOÃO VITOR SOUSA DE SOUSA**, brasileiro, paraense, solteiro, agricultor, portador do RG nº 7048706 PC/PA e CPF nº 564.451.402-30, residente na Rua sete de Setembro s/n na comunidade de São de Borrachos, **ADONAY DE MIRANDA SILVA**, brasileiro, paraense, casado, agricultor e portador do RG nº 6966040 PC/PA e CPF nº 546.133.292-72, residente na comunidade de vila de Santa Maria de Ubintuba, **CLAUDENI LOPES DA SILVA**, brasileira, paraense, casada e agricultora, RG nº 4566610 PC/PA e CPF nº 916.798.852-00, residente na comunidade de vila de Remédios, **OZEIAS DE AVIZ COSTA**, brasileiro, paraense, casado, agricultor e portador do RG nº 6622415 PC/PA e CPF nº 012.554.832-02, residente na comunidade de vila de Santa Maria do Ubintuba, **JHON LENO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, união estável e agricultor, portador do RG nº 8194812 PC/PA e CPF nº 705.357.212-93, residente na Rua São Pedro s/n na comunidade da vila de Tracuateua da ponta e **PATRÍCIA DA SILVA LOPES**, brasileira, paraense, solteira, agricultora portadora do RG nº 3698547 PC/PA e CPF nº 006.680.932-97, residente na rua principal, Vila do remédio, no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará. O presidente comunicou a todos os sócios, que receberão uma declaração de entrada para autenticar em cartório e deixarem uma cópia na sede da cooperativa. Em seguida passando para o terceiro item Alteração do Estatuto da Cooperativa: Item a - Foi colocada em discussão alteração do período do mandato para quatro anos, já valendo para este mandato, que foi votada e por unanimidade aprovada. Item b - Em seguida foi posta em discussão a inclusão de novos CNAES e consequentemente o Art. 1º e sua adequação, ou seja, a inclusão de novas atividades a fim de se adequar, para regularizar o CNPJ e as novas realidades do mercado e dos produtores que foi exposto o que estava ocorrendo, em que o CNPJ não está atualizado, podendo ter problemas com o fisco, e não correspondendo às atividades e desafios da CAMTAUA, para isso a contadora Ilsa Lima fez uma explanação em cima da pesquisa de campo feita entre os produtores, que foi aprovado por unanimidade e que ao final transcrevemos a consolidação do Art. 1º; c

11/10/2022



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803



- Alteração do capital social mínimo, que após discussão, tendo em vista que o capital está baixo foi aprovado por unanimidade o valor mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e que os associados irão adquirir mais cotas para se adequar ao capital proposto. As integralizações serão conforme o Estatuto, à vista, a prazo em até 06 vezes e também por serviço prestado ou produção. O presidente ratificou que diante das alterações no Estatuto e que a nova redação foi transcrita no novo Estatuto, conforme Lei 5764/71. **Item 4** - Dando continuidade passamos para o quarto item novos mercados imediatos: **açaí, maracujá, cupuaçu, mucajá e outros** produtos da economia produtiva dos cooperados, a CAMTAUÁ fica responsável para ir atrás de empresas que possam comprar esses produtos dos cooperados e produtores da região e que já tem empresa, para comprar de todos que quiserem vender o açaí através da cooperativa. O mucajá será coletado para a empresa mineira (**INOCAS**), no valor de **R\$1,00 (Um Real) por kg de fruto e R\$ 0,12(doze centavos) por amêndoas extraída, sem estar trincada ou bandada**. Em seguida passando para o **item 5 - Galpão de Armazenamento**, o senhor Gilson falou que será de fato construído o galpão para processamento e armazenamento de sementes de Murumuru, Tucumã, Andiroba, onde será armazenado, somente a amêndoas pra fabrica da Natura, tende início de sua construção no mês de setembro de 2022, o valor de início é de R\$150.000,00 para construir a parte da estrutura metálica, teto e piso sem o fechamento de alvenaria, sendo assim concordado por todos os presentes da Assembleia. Logo em seguida passamos para sexto item, **RB (Repartição de Benefício)**, foi pago para a CAMTAUÁ R\$186.082,40, que será usado para a construção do galpão de armazenamento, para pagamento de mão de obra de produção e administrativo. Em seguida foi colocado em discussão o **item 6 - Eleição do Conselho de Administração/Diretoria** o Senhor Presidente informou que foi apresentada através de ofício apenas uma chapa denominada **"Deus Acima de Tudo"**, como só ouve uma chapa, a **Assembleia** decidiu dispensar o voto secreto e foi feito o voto por indicação da **Diretoria Executiva da Cooperativa e do conselho Fiscal**. Dessa maneira e por decisão soberana da **Assembleia**, foram eleitos os novos membros da **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** da Cooperativa para um mandato de **04 anos, conforme aprovação hoje desta Assembleia**. Ato contínuo o Presidente os declarou eleitos e empossados, ficando com a seguinte composição: **Conselho de Administração/Diretoria Executiva: PRESIDENTE: VALDENES FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, paraense, união estável, agricultora, RG nº 4890435 PC/PA, CPF nº 788.246.482-15, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/n comunidade de São Raimundo dos Borrachos, zona rural, CEP: 68786-000, Santo Antônio do Tauá - PA; **VICE- PRESIDENTE: JOSÉ WILSON DA SILVA SOUSA**, brasileiro, paraense, solteiro,

11/10/2022



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUÁ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803

agricultor, RG nº 2520088 SSP/PA, CPF nº 630.438.232-49, residente na localidade da vila do Remédios, s/n, Santo Antônio do Tauá- PA; **1ª TESOUREIRA: ROSEANE DE AZEVEDO CORRÊA**, brasileira, paraense, união estável, agricultora, RG nº 4136026 PC/PA, CPF nº 739.447.422-49, residente e domiciliada na localidade vila de Santa Maria do Ubintuba, s/n, Zona Rural, CEP 68786-000, Santo Antônio do Tauá – PA; **2º TESOUREIRO: GILSON SANTANA BORRALHOS**, brasileiro, paraense, união estável, agricultor, RG nº 5800349 PC/PA, CPF nº 984.469.162-15, residente e domiciliado na localidade de Santa Maria do Ubintuba, nº 10, CEP 68786-000, Santo Antônio do Tauá- PA; **1ª SECRETÁRIA: IZAURA DAMASCENO RODRIGUES**, brasileira, paraense, casada, agricultora, RG nº 1234567 PC/PA, CPF nº 869.001.452-72, residente e domiciliada na localidade de vila de São Tomé, s/n, CEP 68786-000, Santo Antônio do Tauá- PA; **2ª SECRETÁRIA: MARCIA RENEE LOPES DA PENHA**, brasileira, paraense, casada, agricultora, RG nº 3498390 PC/ PA, CPF nº 715.054.662-53, residente e domiciliada na Rua São Domingos, s/n, Vila de Remédios, CEP 68786-000; o **CONSELHO FISCAL EFETIVO** para um período de 01 ano - **PRIMEIRO CONSELHEIRO: RAFAEL BATISTA BASTOS**, brasileiro paraense, casado, agricultor, portador do RG nº 6878420 PC/PA, CPF nº 547.764.572-53, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 495, comunidade de Santa Maria do Ubintuba, Zona Rural, CEP 68786-000, Santo Antônio do Tauá-PA; **SEGUNDO CONSELHEIRO: SIDNEI LEANDRO FREIRE DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, agricultor, portador do RG nº: 3778494 PC/PA, CPF nº 659.340.752-68, residente e domiciliado no km 25, Ramal João Coelho Sítio Anna Maria, CEP 68.786-000, Santo Antônio do Tauá- PA, **TERCEIRA CONSELHEIRA: MARTA RAMOS DA SILVA**, brasileira, paraense, casada, agricultora, RG nº 3057805 PC/PA, CPF nº 487.615.672-72, residente e domiciliada na localidade da vila de Santa Mari do Ubintuba, S/N, CEP 68786-000, Santo Antônio do Tauá- PA, **PRIMEIRO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ADONAY DE MIRANDA SILVA**, brasileiro, paraense, casado, agricultor, RG nº 6966040, CPF nº 546.133.292-72, residente e domiciliado na localidade de Santa Maria do Ubintuba, S/N, Zona Rural, CEP 68786-000, Santo Antônio do Tauá - PA; **SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: GERÔNCIO PIRES DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, agricultor, RG nº 5742528, CPF nº 375.316.622-72, residente e domiciliado na Rua Principal dos Remédios, s/n, comunidade da Vila dos Remédios, CEP 68786-000, Santo Antônio do Tauá - PA, **TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: GENILSON ANJOS DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, paraense, viúvo, agricultor, portador do RG nº 3418779 PC/PA, CPF nº 579.584.162-53, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, na comunidade de Remédios CEP 68786-000, Zona Rural, Santa Antônio do Tauá -PA. Em ato contínuo, todos os membros eleitos declararam não estar incursos em nenhum crime previsto em



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803

11/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12105477234-ILSA DE NAZARE DO COUTO LIMA

lei os impeçam de exercer atividades mercantis, estando, portanto desimpedidos para o pleno exercício de seus cargos e o presidente da Assembleia os declarou empossados para administrar a cooperativa pelo quadriênio de 2022 a 2025. A Sr.^a. Presidente Eleita e empossada agradeceu a Deus pela vitória alcançada, agradeceu a confiança dos cooperados nela depositada e pediu apoio de todos, dizendo que não medirá esforços para lutar pelo crescimento da cooperativa e pela melhoria da qualidade da vida dos cooperados. Diante disso, transcrevemos os novos CNAE's e a mudança no Art. 1º. Dos objetivos da Cooperativa para se adequar as novas atividades: 01.1 Produção de lavouras temporárias - Este grupo compreende o cultivo de plantas de ciclo vegetativo de curta duração, até 1 (um) ano, utilizando técnicas de cultivo tradicional, orgânico; ou ainda o cultivo de plantas modificadas geneticamente; 01.16-4-01 - Cultivo de amendoim; 01.19-9-05 - Cultivo de feijão, 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca; 01.19-9-07 - Cultivo de melão; 01.19-9-08 - Cultivo de melancia; 01.19-9-09 - Cultivo de tomate rasteiro; 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária, não especificadas anteriormente; 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango: - o cultivo de acelga, agrião, alface, brócolis, couve, endívia, mostarda e outras hortaliças folhosas e de talo; - o cultivo de abobrinha, berinjela, chuchu, morango, pimentão, pepino, tomate estaqueado (de mesa) e outras hortaliças de frutos; o cultivo de araruta, batata-doce, cará, inhame, beterraba, batata-baroa, cenoura, nabo, rabanete e outras hortaliças tuberosas e raízes; o cultivo de ervilha (vagem), grão-de-bico, lentilha e outras hortaliças em vagens; o cultivo de alcaparras, pimenta, erva-doce, coentro, cominho, manjericão, gengibre e outras hortaliças condimentares e medicinais; o cultivo de cogumelos comestíveis; a produção de sementes e mudas de plantas hortícolas, quando atividade complementar ao cultivo: ruibarbo, repolho, escarola (chicória de folha lisa), bardana, coentro, alface americana, repolho crespo, salsaparrilha, abobrinha verde, alcachofra, orégano, baldiana, alfavaca, estévia, melão-de-são-Caetano, alcaçuz, boldo, tremoço, guandu, absinto (losna), babosa, rábano, grão-de-bico, rabanete, alcaparras, beldroega, jambu, poejo, aipo, maxixe, couve-flor, espinafre-de-nova-elândia, mostarda, semente de tomate estaqueado (quando realizada juntamente ao cultivo), milho verde, bucha (esponja vegetal), sálvia, araruta, cenoura, mangarito, berinjela, hidropônico, curcuma, açafrão, cara, couve-nabo, hortaliças hidropônicas, exceto morango, lentilha, semente de batata-doce (quando realizada juntamente ao cultivo), couve-mineira, alface, erva cidreira, salsa, quiabo, funcho, mandioquinha-salsa, gobo, couve-manteiga, aspargo, chuchu, feijão vagem, couve crespa, capim limão, rúcula ou pinchão, branquinha, cerofólio, hortelã, beterraba, gengibre, azedinha, chicória (chicória-de-folha-crespa, chicória-de-folha-lisa, endívia, escarola), couve-rabano, salsão, açafrão, cebolinha,

11/10/2022



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12185477234-TISA DE NAZARE DO COUTO LIMA
RECEPÇÃO: 12185477234-TISA DE NAZARE DO COUTO LIMA

picão-do-campo, guando, catalonha, losna, de salva, manjericão, bortalha, batata doce, aloe, cheiro verde (cultivo de salsa e cultivo de cebolinha), couve tronchuda, tomilho, acelga, morango, pepino, inhame, brócolis, agrião, arália, alho porro, radite, abobrinha, alecrim, morango orgânico, jiló, cominho, cabaça, purunga, cogumelos, cultivo de couve, segurelha, arruda, almeirão, camomila, radichio, anis estrelado, serralha, taioba, nabiça, pimentão, caruru, espinafre, vagem ou feijão-vagem, couve-de-bruxelas, ervilha em vagem, erva-doce, chicória amarga ou almeirão, couve-catalonha, hortelã-pimenta, cerefólio, nabo, menta, manjerona, couve-chinesa, produção de sementes e mudas de morango (quando realizada, juntamente ao cultivo), de ora-pro-nobis, cultivo de hortaliças orgânicas, exceto morango, pimenta.; 1.33-4-01 - Cultivo de açaí; 01.33-4-02 - Cultivo de banana; 01.33-4-03 - Cultivo de caju; 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja; 01.33-4-05 - Cultivo de coco-da-baía; 01.33-4-08 - Cultivo de mamão; 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá; 01.33-4-10 - Cultivo de manga; 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavouras permanentes não especificadas anteriormente: o cultivo de cidra, laranjinha (kinkan), lima (da pérsia, de bico), limão, pomelo, tangelo, tangerina, tangor, toranja e outras frutas cítricas, o cultivo de açaí, acerola, caju, camu-cámu, groselha, guaraná, maracujá, tamarindo e outras frutas para produção de bebidas; - o cultivo de abacate, ameixa, amora, araçá, araticum, banana, cajá-manga, caqui, carambola, cereja, serigüela, cherimólia, cupuaçu, figo, framboesa, fruta-de-conde, goiaba, graviola, jabuticaba, jaca, jambo, jamelão, jenipapo, lichia, maçã, mamão, manga, mangustão, marmelo, nectarina, nêspera, pêra, pêssego, quivi, pitanga, romã, sapoti e outras frutas de lavoura permanente.- o cultivo de castanha-de-caju, castanha européia, coco-da-baía, noz européia, noz pecã, noz macadâmia, tâmara e outros frutos secos; 01.39-3-03 - Cultivo de pimenta-do-reino.; 1.39-3-04 - Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino; 01.39-3-05 - Cultivo de dendê; 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavouras permanentes não especificadas anteriormente; 0141-5/01 Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, inclusive modificadas geneticamente (OMG): - de plantas de lavoura temporária, exceto de forrageiras para formação de pasto; - de plantas da horticultura; - de flores, folhagens e de plantas ornamentais; - de plantas de lavoura permanente; 01.42-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, inclusive modificadas geneticamente (OMG): de plantas de lavoura temporária; - de plantas da horticultura; de flores, folhagens e de plantas ornamentais; de plantas de lavoura permanente.; 01.53-9-01 - Criação de caprinos; 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã; 01.54-7-00 - Criação de suínos; 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte; 01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte; 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto

11/10/2022



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUÁ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803

ASSINADO DIGITALMENTE
POR: 12105177234-ISA DE NAZARE DO COUTO LIMA
http://assinatura.jucepa.com.br/assinatura/verifica/12105177234-ISA DE NAZARE DO COUTO LIMA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12105177234-ISA DE NAZARE DO COUTO LIMA



picão-do-campo, guando, catalonha, losna, de salva, manjericão, bortalha, batata doce, aloe, cheiro verde (cultivo de salsa e cultivo de cebolinha), couve tronchuda, tomilho, acelga, morango, pepino, inhame, brócolis, agrião, arália, alho porro, radite, abobrinha, alecrim, morango orgânico, jiló, cominho, cabaça, purunga, cogumelos, cultivo de couve, segurelha, arruda, almeirão, camomila, radichio, anis estrelado, serralha, taioba, nabiça, pimentão, caruru, espinafre, vagem ou feijão-vagem, couve-de-bruxelas, ervilha em yagem, erva-doce, chicória amarga ou almeirão, couve-catalonha, hortelã-pimenta, cerefólio, nabo, menta, manjerona, couve-chinesa, produção de sementes e mudas de morango (quando realizada, juntamente ao cultivo), de ora-pro-nobis, cultivo de hortaliças orgânicas, exceto morango, pimenta.; 1.33-4-01 - Cultivo de açaí; 01.33-4-02 - Cultivo de banana; 01.33-4-03 - Cultivo de caju; 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja; 01.33-4-05 - Cultivo de coco-da-baía; 01.33-4-08 - Cultivo de mamão; 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá; 01.33-4-10 - Cultivo de manga; 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavouras permanentes não especificadas anteriormente: o cultivo de cidra, laranjinha (kinkan), lima (da pérsia, de bico), limão, pomelo, tangelo, tangerina, tangor, toranja e outras frutas cítricas, o cultivo de açaí, acerola, caju, camu-camu, groselha, guaraná, maracujá, tamarindo e outras frutas para produção de bebidas; - o cultivo de abacate, ameixa, amora, araçá, araticum, banana, cajá-manga, caqui, carambola, cereja, serigüela, cherimólia, cupuaçu, figo, framboesa, fruta-de-conde, goiaba, graviola, jabuticaba, jaca, jambo, jamelão, jenipapo, lichia, maçã, mamão, manga, mangustão, marmelo, nectarina, nêspера, pêra, pêssego, quivi, pitanga, romã, sapoti e outras frutas de lavoura permanente.- o cultivo de castanha-de-caju, castanha européia, coco-da-baía, noz européia, noz pecã, noz macadâmia, tâmara e outros frutos secos; 01.39-3-03 - Cultivo de pimenta-do-reino.; 1.39-3-04 - Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino; 01.39-3-05 - Cultivo de dendê; 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavouras permanentes não especificadas anteriormente; 0141-5/01 Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, inclusive modificadas geneticamente (OMG): - de plantas de lavoura temporária, exceto de forrageiras para formação de pasto; - de plantas da horticultura; - de flores, folhagens e de plantas ornamentais; - de plantas de lavoura permanente; 01.42-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, inclusive modificadas geneticamente (OMG): de plantas de lavoura temporária; - de plantas da horticultura; de flores, folhagens e de plantas ornamentais; de plantas de lavoura permanente.; 01.53-9-01 - Criação de caprinos; 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã; 01.54-7-00 - Criação de suínos; 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte; 01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte; 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803

11/10/2022

equipamentos e veículos, serviços de preparação do solo, plantio e colheita; Pecuária: boi, bode, caprino e outros (carne, leite); suinocultura; Apicultura; Avicultura: criação de frangos, pato, (corte e ovos); Aquicultura e Piscicultura; Extração de óleos, manteigas e essências: andiroba, copaíba e outras; Turismo rural: pousada, restaurante, trilhas, visitas e outras; Transporte de carga municipal, intermunicipal, interestadual de produtos não perigosos.

§ 2º - A Cooperativa poderá adquirir produtos de não associados para venda a terceiros, com o objetivo de completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de instalações industriais, bem como poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais, observadas, em qualquer caso, as normas legais e regulamentares que tratam dessas matérias.

§ 3º - Todos os serviços a serem prestados pela Cooperativa serão autônomos, custeados pelos associados na proporção de sua utilização, disciplinados e regulados por normas regimentais internas.

§ 4º - Todas as operações da Cooperativa se realizarão sem finalidade lucrativa, sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 5º - Para cumprir seus objetivos a Cooperativa poderá assinar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, a nível local, nacional e internacional, para obtenção de recursos humanos e financeiros, para projetos de interesses dos cooperados e suas comunidades, voltados para a produção, conservação e preservação de áreas degradadas e de proteção ambiental.

§ 6º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, organizações e centrais cooperativistas de âmbito nacional, quando for do interesse do Quadro Social.

§ 7º - A sociedade poderá abrir filial, sempre que do interesse do quadro social, disponibilizando para tais, capital sem comprometimento de sua continuidade;

Em seguida foi colocado em discussão o aumento do capital social da CAMTAUA, pois com o atual capital, está muito baixo para realizar atividades junto a Bancos para financiamentos de investimentos e outros que se planeje. Foi aprovado por unanimidade o aumento para R\$ 150.000,00, e que os associados irão adquirir mais cotas para se adequar ao capital proposto. As integralizações serão conforme o Estatuto, à vista, a prazo em até 06 vezes e também por serviço prestado ou produção. Não havendo mais nada a tratar a atual Presidente eleita e empossada da COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVA DE SANTA ANTONIO DO TAUÁ, Senhora VALDENES FERREIRA DE SOUSA declarou encerrada a presente Assembleia, havendo Eu, IZAURA DAMASCENO RODRIGUES, lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada por todos que vai por mim assinada, e pela Presidente.

Esta é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Valdenes Ferreira de Sousa
VALDENES FERREIRA DE SOUSA
(Presidente da Sessão)

Izaura Damasceno Rodrigues
IZAURA DAMASCENO RODRIGUES
(Secretária da Sessão)



Certifico o Registro em 11/10/2022

11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69299306242803



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2160477234-11-SR-DR-NATURE DO LOGO D-BIN
http://assassinador.pscs.com.br/assassinadorweb/autenticacao/chnavei=4aMWX3MUC55/PEAVQJWcavave2=K/2jYVYU1Lm0K_BUNZ0W



medicinal), folha de guariroba-da-mata, folha de guaviroba (uso medicinal), folha de jaborandi, folha de licuri, fruta-pão, fruto azul, fruto de ema, fruto de gabiraba, fruto de gabiroba, fruto de guabiroba-do-campo, fruto de guariroba-da-mata, fruto de guariroba, fruto de guaviroba, fruto de tatu, gravata, haste de malva, imbu, ipecacuanha, jaracatiá, jataí, jatobá, jenipapo, juá, macaúba, mama cedula, mangaba, mangabeira (goma elástica), manicoba (goma elástica), marapuama, maçaranduba, murici (fruto), no de porco, oiti (fruto), painas, palha de buriti, palha de carnaúba, palmito de açaí, palmito de coqueiro-amargoso (florestas nativas), palmito de guariroba (florestas nativas), palmito de gueiroba (florestas nativas), palmito de gueroba (florestas nativas), palmito de pati-amargoso (florestas nativas, pau-terra, pedra-ume, pequi, perinha, pinhão, pitomba, pupunha, resina de pinus, resinas (óleos e graxas vegetais), sagu, semente de andiroba, semente de cumaru, semente de fava-de-tonca, semente de mucajá, semente de murumuru, semente de oiticica, sorva (goma não elástica), taperebá, taquara, timbó, tingui, trapueraba, tucumã, ucuuba, umbu (fruto, unha-de-gato, uricuri (cera), uricuri (coquilho), uricuri (folha), vagem de algaroba, xixa, óleo de copaíba; 03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce; 03.12-4-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água doce; 03.12-4-03 - Coleta de outros produtos aquáticos de água doce; 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce; 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce; 03.22-1-03 - Criação de ostras e mexilhões em água doce; 03.22-1-05 - Ranicultura; 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce; 03.22-1-99 - Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce, não especificados anteriormente; 10.12-1-01 - Abate de aves; 10.12-1-04 - Matadouro - abate de suínos sob contrato; 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas; 10.32-5-01 - Fabricação de conservas de palmito; 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; 10.33-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; 1041-4/00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho: a fabricação de óleos vegetais em bruto, comestíveis ou não (óleos de soja, algodão, oliva, girassol, etc.); a obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da fabricação de óleos (p. ex.: linter de algodão); 1042-2/00 Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho: a fabricação de óleos vegetais refinados, comestíveis ou não, a fabricação de ceras de origem vegetal; outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, hidrogenação, etc.); 1043-1/00 Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais: a fabricação de margarina e de outras gorduras vegetais, comestíveis ou não, a fabricação de preparações à base de



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12185477234-ILSA DE NAZARE DO COUTO LIMA
http://assassinador.pcs.com.br/autenticacao?chave1=4awjxy3moc_5spqravivw&chave2=k42jyv111dmowz_bumow

creme vegetal; a fabricação de óleos não comestíveis de origem animal; a extração de óleos de peixe e de mamíferos marinhos; 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Ficando assim o Art. 5º: A Cooperativa Mista Agroextrativista de Santo Antônio do Tauá – CAMTAUÁ, que reúne agricultores de base econômica familiar e extrativista a ela cooperada terá os seguintes objetivos: A defesa econômico-social de seus associados, mediante prestação de serviços representada, na comercialização de seus produtos de forma varejista e atacadista; no fornecimento de mercadorias utilitárias; na assistência agronômica, veterinária, zootécnica e na promoção da educação cooperativista. Diante disso fica assim: § 1º - Para a consecução de seu objeto, a CAMTAUÁ desenvolverá o seguinte programa de ação, de acordo com as suas condições econômicas, necessidades e interesses dos seus associados;

- a. Desenvolver, orientar, cultivar, receber, classificar, padronizar, beneficiar, rebeneficiar, armazenar, industrializar e comercializar a produção de origem vegetal ou animal e outros serviços agrícolas, pecuários e outros da biodiversidade, artesanato e agroindústria, de cooperados e não cooperados nos mercados internos e externos, se registrar como armazéns gerais na forma da lei, podendo emitir recibos de depósitos – Warrant.
- b. Comercializar diretamente ou na qualidade de representantes comerciais de forma comissionada, fertilizantes e mercadorias em geral não especificadas, para desenvolvimento da atividade agropecuária de seus cooperados, podendo registrar-se no Conselho Regional dos Representantes Comerciais;
- c. Comercializar ferramentas, peças, implementos e acessórios para máquinas agrícolas e veículos automotores.
- d. Desenvolver a prestação de serviços de manutenção com fornecimento e reposição de peças nas áreas agropecuária e industrial.
- e. Registro de marcas dos produtos industrializados ou beneficiados a serem colocados nos mercados nacionais ou internacionais, quando necessário, segundo programas operacionais previamente estabelecidos pela Diretoria;

11/10/2022



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUÁ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12185477234-ILSA DE NAZARE DO COUTO LIMA
http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=awjxymoc_557qravqrw&chave2=k72jyyd11dmwz_bdmkow

galináceos; 01.55-5-05 - Produção de ovos; 01.59-8-01 – Apicultura; 01.59-8-02 - Criação de animais de estimação; 01.59-8-99 - Criação de outros animais, não especificados anteriormente; 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura, não especificadas anteriormente: a operação de sistemas de irrigação; a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador; 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária, não especificadas anteriormente; 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita: a preparação primária de produtos agrícolas para o mercado realizada sob contrato: os serviços de limpeza, lavagem, classificação, desinfecção e ornamentação de produtos agrícolas; o descaroçamento do algodão realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; o beneficiamento de arroz realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; - o serviço de secagem de cereais realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; - os serviços de sapeco, de secagem e de Trituração, cancheamento, das folhas de erva-mate, realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; 0220-9/01 Extração de madeira em florestas nativas; 0220-9/02 Produção de carvão vegetal - florestas nativas; 0220-9/03 Coleta de castanha do Pará em florestas nativas; 0220-9/04 Coleta de látex em florestas nativas; 0220-9/05 Coleta de palmito em florestas nativas; 0220-9/06 Conservação de florestas nativas: o florestamento e o reflorestamento de florestas nativas, com o objetivo de manutenção da biodiversidade, a utilização de tratos silviculturais em florestas nativas, a conservação da vegetação nativa, com objetivo de aumento e manutenção dos estoques de carbono, conservação da biodiversidade, polinização, regulação do clima, disponibilidade hídrica, proteção e fertilidade do solo, ciclagem de nutrientes, entre outros benefícios ecossistêmicos; 0220-9/99 Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas: Coleta de abiu, abricó, amêndoas de babaçu, auricuri (cera, coquinho, folha), açaí, bacaba, bacuripari, bacuri, balata, bambu, borracha, bálsamo de copaíba, cagaita, cajarana, cambucá, canjerana, casca de anjico, casca de barbatimão, cascas laníferas, caucho, cera de carnaúba, cera de licuri, cherimólia, chicha, chuva de prata, cipó timbó, cipó titica, coco de babaçu, coco de buriti, coco de butiá, coco de coqueiro amargoso, coco de guariroba, coco de gueiroba, coco de gueroba, coco de ouricuri, coco de pati-amargoso, coquinho de licuri, coquinho de piaçaba, coquinho babão, coquirana, cupuaçu, erva mate, fibra de butiá, fibra de caroá, fibra de coroatá, fibra de gravata, fibra de malva, fibra de piaçaba, flor de cobeira, flor de lobeira, folha de eucalipto, folha de gabiraba (uso medicinal), folha de guabiroba-do-campo (uso medicinal); folha de guariroba (uso medicinal)



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803

11/10/2022

- f. Instalação de um armazém cooperativo para fornecimento a seus associados de insumos necessários à atividade agropecuária e artigos de uso pessoal e doméstico;
- g. Instalação de pontos comerciais, na forma de filiais para fornecimento a seus associados de insumos necessários à atividade agropecuária e artigos de uso pessoal e doméstico;
- h. Instalação de uma fábrica de ração para fornecimento aos seus associados;
- i. Prestação de serviços de assistência veterinária, agronômica, aquicultura, zootécnica e extensão rural e outras julgadas necessárias, diretamente à produção dos associados, sempre que possível, em estreita colaboração com os órgãos públicos atuantes no setor;
- j. Prestar assistência, orientação tecnológica e aprimoramento técnico profissional de seus associados e de seus próprios funcionários, por conta própria ou em convênio com entidades e organizações especializadas, públicas ou privadas;
- k. Estímulo à instrução em geral, a promoção, em particular, da educação sob o aspecto cooperativista e funcional;
- l. Participação em campanhas de expansão do cooperativismo de fomento da agropecuária e de racionalização dos meios de produção;
- m. Criação mediante aprovação da Assembleia Geral e sem ônus para os existentes, de outros setores de atividades destinados ao atendimento de seus associados;
- n. Fazer, quando possível, financiamento dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- o. Fazer, quando possível, financiamento na forma de adiantamento à produção dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção, de acordo com o regimento interno;
- p. A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.
- q. Transporte do local da produção, para as suas dependências ou para os locais de comercialização dos produtos de origem vegetal ou animal de seus associados ou de terceiros; auxiliar no desenvolvimento social e econômico do município-sede e participar em outras empresas, conforme faculta o art. 88 da Lei nº 5.764/71 e que tenham sua sede social fixada no município de Santo Antônio do Tauá.
- r. Trabalhar para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade e cooperados, mediante políticas aprovadas pelos seus membros, como de habitação.
- s. Produzir e comercializar sementes certificadas e mudas selecionadas para o desenvolvimento da cultura de seus cooperados.
- t. Promover projetos de reflorestamento em área de seus associados.
- u. Agricultura temporária e permanente: hortifruticultura: cultivo de açaí, cacau, banana, mandioca, milho, macaxeira, cupuaçu, café, hortaliças: verduras e condimentos, quiabo, maxixe, abóbora, melancia, amendoim, pimenta do reino, rambutã, biribá e outras regionais e que sejam plantadas e comercializadas na região; raízes e plantas aromáticas coletadas como piprioca, estorache, pataqueira e outras; florestais: murumuru, castanha-do-pará, andiroba, tucumã e outros, e o que a Diretoria venha a decidir no seu Plano de negócio; Aluguel de

11/10/2022



Certifico o Registro em 11/10/2022

Arquivamento 20000801584 de 11/10/2022 Protocolo 224225090 de 04/10/2022 NIRE 15400015288

Nome da empresa COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CAMTAUA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69299306242803

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C_557PQAVOrw&chave2=K72jyYD1IDmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12185477234-ILSA DE NAZARE DO COUTO LIMA

permanente.; 01.53-9-01 - Criação de caprinos; 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã; 01.54-7-00 - Criação de suínos; 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte; 01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte; 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos; 01.55-5-05 - Produção de ovos; 01.59-8-01 - Apicultura; 01.59-8-02 - Criação de animais de estimação; 01.59-8-99 - Criação de outros animais, não especificados anteriormente; 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura, não especificadas anteriormente: a operação de sistemas de irrigação; a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador; 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária, não especificadas anteriormente; 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita: a preparação primária de produtos agrícolas para o mercado realizada sob contrato: os serviços de limpeza, lavagem, classificação, desinfecção e ornamentação de produtos agrícolas; o descarçoamento do algodão realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; o beneficiamento de arroz realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; - o serviço de secagem de cereais realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; - os serviços de sapeco, de secagem e de Trituração, cancheamento, das folhas de erva-mate, realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; 0220-9/01 Extração de madeira em florestas nativas; 0220-9/02 Produção de carvão vegetal - florestas nativas; 0220-9/03 Coleta de castanha do Pará em florestas nativas; 0220-9/04 Coleta de látex em florestas nativas; 0220-9/05 Coleta de palmito em florestas nativas; 0220-9/06 Conservação de florestas nativas: o florestamento e o reflorestamento de florestas nativas, com o objetivo de manutenção da biodiversidade, a utilização de tratos silviculturais em florestas nativas, a conservação da vegetação nativa, com objetivo de aumento e manutenção dos estoques de carbono, conservação da biodiversidade, polinização, regulação do clima, disponibilidade hídrica, proteção e fertilidade do solo, ciclagem de nutrientes, entre outros benefícios ecossistêmicos; 0220-9/99 Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas: Coleta de abiu, abricó, amêndoas de babaçu, auricuri (cera, coquinho, folha), açaí, bacaba, bacuripari, bacuri, balata, bambu, borracha, bálsamo de copaíba, cagaita, cajarana, cambucá, canjerana, casca de anjico, casca de barbatimão, cascas laníferas, caucho, cera de carnaúba, cera de licuri, cherimólia, chicha, chuva de prata, cipó timbó, cipó titica, coco de babaçu, coco de buriti, coco de butiá, coco de coqueiro amargoso, coco de guariroba, coco de gueiroba, coco de gueroba, coco de ouricuri, coco de pati-amargoso, coquinho de licuri, coquinho de piaçaba, coquinho babão, coquirana, cupuaçu, erva mate, fibra de butiá, fibra de caroá, fibra de coroatá, fibra de gravata, fibra de malva, fibra de piaçaba, flor de cobeira, flor de lobeira, folha de eucalipto, folha de gabiraba (uso medicinal), folha de guabiroba-do-campo (uso medicinal), folha de guariroba (uso medicinal), folha de guariroba-damata, folha de guaviroba (uso medicinal), folha de jaborandi, folha de licuri, fruta-pão, fruto azul, fruto de ema, fruto de gabiraba, fruto de gabiroba, fruto de guabiroba-do-campo, fruto de guariroba-da-mata, fruto de guariroba, fruto de guaviroba, fruto de tatu, gravata, haste de malva, imbu, ipecacuanha, jaracatiá, jataí, jatobá, jenipapo, juá, macaúba, mama cedula, mangaba, mangabeira (goma elástica), maniçoba (goma elástica), marapuama, maçaranduba, murici (fruto), no de porco, oiti (fruto), painas, palha de buriti, palha de carnaúba, palmito de açaí, palmito de coqueiro-amargoso (florestas nativas), palmito de guariroba (florestas nativas), palmito de gueiroba (florestas nativas), palmito de gueroba (florestas nativas), palmito de pati-amargoso (florestas nativas), pau-terra, pedra-ume, pequi, perinha, pinhão, pitomba, pupunha, resina de pinus, resinas (óleos e graxas vegetais), sagu, semente de andiroba, semente de cumaru, semente de fava-de-tonca, semente de mucajá, semente de murumuru, semente de oiticica, sorva (goma não elástica), taperebá, taquara, timbó, tingui, trapueraba, tucumã, ucuuba, umbu (fruto, unha-de-gato, urucuri

equipamentos e veículos, serviços de preparação do solo, plantio e colheita; Pecuária: boi, bode, caprino e outros (carne, leite); suinocultura; Apicultura; Avicultura: criação de frangos, pato, (corte e ovos); Aquicultura e Piscicultura; Extração de óleos, manteigas e essências: andiroba, copaíba e outras; Turismo rural: pousada, restaurante, trilhas, visitas e outras; Transporte de carga municipal, intermunicipal, interestadual de produtos não perigosos.

§ 2º - A Cooperativa poderá adquirir produtos de não associados para venda a terceiros, com o objetivo de completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de instalações industriais, bem como poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais, observadas, em qualquer caso, as normas legais e regulamentares que tratam dessas matérias.

§ 3º - Todos os serviços a serem prestados pela Cooperativa serão autônomos, custeados pelos associados na proporção de sua utilização, disciplinados e regulados por normas regimentais internas.

§ 4º - Todas as operações da Cooperativa se realizarão sem finalidade lucrativa, sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 5º - Para cumprir seus objetivos a Cooperativa poderá assinar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, a nível local, nacional e internacional, para obtenção de recursos humanos e financeiros, para projetos de interesses dos cooperados e suas comunidades, voltados para a produção, conservação e preservação de áreas degradadas e de proteção ambiental.

§ 6º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, organizações e centrais cooperativistas de âmbito nacional, quando for do interesse do Quadro Social.

§ 7º - A sociedade poderá abrir filial, sempre que do interesse do quadro social, disponibilizando para tais, capital sem comprometimento de sua continuidade;

Em seguida foi colocado em discussão o aumento do capital social da CAMTAUA, pois com o atual capital, está muito baixo para realizar atividades junto a Bancos para financiamentos de investimentos e outros que se planeje. Foi aprovado por unanimidade o aumento para R\$ 150.000,00, e que os associados irão adquirir mais cotas para se adequar ao capital proposto. As integralizações serão conforme o Estatuto, à vista, a prazo em até 06 vezes e também por serviço prestado ou produção. Não havendo mais nada a tratar a atual Presidente eleita e empossada da COOPERATINA MISTA AGROEXTRATIVA DE SANTA ANTONIO DO TAUÁ, Senhora **VALDENES FERREIRA DE SOUSA** declarou encerrada a presente Assembleia, havendo Eu, **IZAURA DAMASCENO RODRIGUES**, lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada por todos que vai por mim assinada, e pela Presidente.

Esta é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Valdenes Ferreira de Sousa

VALDENES FERREIRA DE SOUSA

(Presidente da Sessão)

53aunc Damasceno Rodrigues

IZAURA DAMASCENO RODRIGUES

(Secretaria da Sessão)